



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos n. 2017.01.1.057969-3

No 29 de dezembro de 2016, por volta das 21h30min, no Terminal Rodoviário Interestadual, Brasília-DF, CEP 70610-635, [o acusado], agindo com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro da [vítima], valendo-se de elementos referentes à raça e cor.

Consta dos autos que a vítima trabalha como fiscal na rodoviária interestadual.

Nas circunstâncias acima descritas, a vítima informou ao denunciado que ele não poderia entrar no terminal de embarque para acompanhar sua filha, posto que somente ela iria embarcar. O denunciado, bastante alterado, afirmou ser policial, sacou a arma e ameaçou a vítima dizendo que atiraria se ele chegasse perto. Ato contínuo, o denunciado chamou a vítima de macaco e afirmou que ele deveria voltar para a África.

Assim agindo, o denunciado incorreu nas penas do art. 140, § 3º do Código Penal.

Brasília, 6 de novembro de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS

NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO